

23 de dezembro de 2009.

Lei Municipal Complementar nº. 08/2009

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI COMPLMENTAR MUNICIPAL Nº. 06/2006 DE 30/06/2006"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I-Classe de Cargos Permanentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, de que trata o inciso I do art. 85 da Lei Municipal Complementar nº. 06, de 30 de maio de 2006, alterado pela Lei Complementar Municipal nº. 07/2007, passando, doravante, a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Classe dos Cargos Permanentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Alvorada do Norte (GO)

Denominação Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Quantidade de Vagas	Carga Horária Semanal
I- Grupo: ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO/ CONTABIL	Agente Administrativo I	VI	08	02h
	Agente Administrativo II	VII	08	40h
	Auxiliar Administrativo I	III	25	40h
	Auxiliar Administrativo II	V	25	40h
	Agente Arrecadador I	XVII	02	40h
	Agente Arrecadador II	XVIII	02	40h
	Telefonista	I	08	20h
	Técnico Segurança Trabalho	X	01	40h
	Escriturário	XI	10	40h
	Técnico em Informática	XV	02	40h
	Recepcionista	II	08	20h
	Auxiliar de Almoxarifado	II	02	40h
	Auxiliar de Cadastro	II	05	40h
II- Grupo: FISCALIZAÇÃO	Fiscal do Meio Ambiente I	XIV	02	40h
	Fiscal do Meio Ambiente II	XVII	02	40h
	Fiscal de Postura I	XIV	02	40h
	Fiscal de Postura II	XVI	02	40h
	Fiscal de Obras I	XIV	02	40h
	Fiscal de Obras II	XVI	02	40h
	Fiscal Sanitário I	XIV	02	40h
	Fiscal Sanitário II	XVI	02	40h
	Fiscal de Urbanismo I	XIV	02	40h
	Fiscal de Urbanismo II	XVI	02	40h
	Fiscal de Tributos I	XIV	02	40h
	Fiscal de Tributos II	XVI	02	40h
	Auxiliar Serviços Gerais I	I	130	40h
	Auxiliar de Serviços Gerais II	II	130	40h
	Gari	I	50	40h



Prefeitura Municipal de
Alvorada do Norte
Trabalhando por você.

III- Grupo: SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO, OBRAS, E SERVIÇOS PUBLICOS	Eletricista	VIII	02	40h
	Operador de Maq. Pesada I	XIII	04	40h
	Operador de Maq. Pesada II	XV	04	40h
	Operador de Maq. Agrícola I	XI	06	40h
	Operador de Maq. Agrícola II	XII	06	40h
	Mecânico I	XIII	02	40h
	Mecânico II	XV	02	40h
	Motorista de Veíc. Leves I	III	08	40h
	Motorista de Veíc. Leves II	V	08	40h
	Motorista de Veic. Pesados I	XIII	15	40h
	Motorista de Veic. Pesados II	IX	15	40h
	Motorista de Veic. Especiais	XIII	04	40h
	Pintor	I	02	40h
	Vigilante	I	25	40h
	Zelador do Cemitério	I	02	40h
IV- Grupo: SAUDE	Atendente	II	04	40h
	Assistente de Consultório dentário	III	04	40h
	Auxiliar de Enfermagem I	VIII	30	40h
	Auxiliar de Enfermagem II	IX	30	40h
	Técnico em Enfermagem I	X	25	40h
	Técnico em Enfermagem II	XI	25	40h
	Enfermeira Padrão	XIX	20	40h
	Técnico em Laboratório	XV	05	40h
	Técnico em Raios-X	XV	02	40h
	Técnico em Higiene Dental	XV	02	40h
	Farmacêutico	XIX	02	40h
	Biomédico	XIX	02	40h
	Fisioterapeuta	XIX	02	40h
	Técnico em Nutrição	XV	02	40h
	Médico	XX	03	40h
V- Grupo: DE APOIO A EDUCAÇÃO, SAUDE, AÇÃO SOCIAL, TURISMO, ESPORTE E LAZER	Agente Comunitário de Saúde-ACS	I	30	40h
	Agente de Combate a Endemias-ACE	I	10	40h
	Odontólogo	XIX	05	40h
	Assistente de Sala de Aula	VI	10	40h
	Agente de Turismo e Esportes	IV	04	40h
	Merendeira I	I	90	40h
	Merendeira II	II	90	40h
	Monitora de Creche I	I	20	40h
	Monitora de Creche II	II	10	40h
	Porteiro Servente	I	10	40h
VI-Grupo: MAGISTÉRIO	Psicólogo	XIX	02	40h
	Assistente Social	XIX	02	40h
	Bibliotecário	XIX	02	40h
	Auxiliar de Biblioteca	II	04	40h
	Disposições fixadas pelo Estatuto de Pessoal do Magistério, Lei 035 de 28/12/1998 e suas alterações.			



Art. 2º. Fica alterado o Anexo II-Cargo de Provimento em Comissão da Prefeitura de Alvorada do Norte (GO), de que trata o inciso II do art. 85 da Lei Municipal Complementar nº. 06, de 30 de maio de 2006, passando, doravante, a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura de Alvorada do Norte (GO)

Órgão	Denominação do Cargo	Quantit ativo	Símbolo
GABINETE DO PREFEITO	Assessor Especial de Planejamento	01	CC-1
	Assessor Jurídico	01	CC-1
	Controlador Interno	01	CC-1
	Chefe de Gabinete	01	CC-4
	Motorista de Representação	01	CC-6
SÉCRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Secretário(a) Municipal	01	CC-1
	Chefe do Depart. Apoio Administrativo	01	CC-3
	Chefe do Depart. De Pessoal	01	CC-3
	Chefe do Depart. de Receita Tributária	01	CC-3
	Administrador do Terminal Rodoviário	01	CC-7
	Chefe de Departamento de Compra e Patrimônio	01	CC-3
	Diretor Financeiro do Fundo de Previdência	01	CC-1
	Gestor do Fundo de Previdência	01	CC-1
	Assessor de Gabinete	10	CC-10
	Coordenador de Crédito	01	CC-4
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	Administrador de Unidades de Esportes	01	CC-10
	Secretário(a) Municipal	01	CC-1
	Chefe da Tesouraria	01	CC-3
	Chefe do Depart. De Contabilidade	01	CC-3
	Chefe do Depart. de Receita Tributaria	01	CC-3
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	Secretário(a) Municipal	01	CC-1
	Chefe do Depart. Adm. Escolar	01	CC-3
	Chefe do Departamento Pedagogia	01	CC-3
	Chefe do Depart. de Cultura e Lazer	01	CC-3
	Chefe do Depart. de Esportes	01	CC-3
	Diretor(a) de Unidade de Escolar	01	CC-7
	Secretária de Unidade Escolar	02	CC-9
	Coordenador(a) de Ensino Municipal	01	CC-9
	Gerente de Merenda Escolar	01	CC-8
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	Secretário(a) Municipal	01	CC-1
	Diretor(a) Administrativa(o)	01	CC-2
	Diretor(a) Clínico	01	CC-2
	Chefe do Depart. de Apoio Administrativo	01	CC-3
	Chefe de Unidades da Saúde da Família	02	CC-8
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	Secretário(a) Municipal	01	CC-1
	Chefe do Depart. de Promoção Humana	01	CC-3
	Chefe do Depart. de Serviços Sociais	01	CC-3
	Coordenador(a) de Programas Sociais	01	CC-3

4

Prefeitura Municipal de
Alvorada do Norte
Trabalhando por você.

	Conselheiro Tutelar	05	CC-10
	Coordenador(a) de Creche	03	CC-5
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Secretário(a) Municipal	01	CC-1
	Chefe do Depart. de Obras	01	CC-3
	Chefe do Depart. de Serviços Urbanos	01	CC-3
SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Secretário(a) Municipal	01	CC-1
	Chefe do Depart. de Comercio e Indústria	01	CC-3
	Chefe do Depart. de Meio Ambiente	01	CC-3
	Chefe do Depart. de Desenvolvimento Rural	01	CC-3
	Chefe do Depart. de Turismo	01	CC-3
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES	Sécretário(a) Municipal	01	CC-1
	Chefe do Depart. de Transp. e Estradas	01	CC-3

Art. 3º. As demais disposições da Lei Complementar Municipal nº; 06, de 30/05/2006, permanecerão inalteradas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02/01/2009.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás aos 23 de dezembro de 2009.


DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
